

REGULAMENTO DA CAMPANHA “DE FRENTE PARA O MAR II”

O presente regulamento define as regras da campanha **DE FRENTE PARA O MAR II** da Unimed Guarulhos, que serão as premissas a serem atendidas para a premiação. O regulamento será regido pelas regras e condições abaixo estipuladas:

1. CAMPANHA

1.1 Trata-se de uma campanha de incentivo de vendas realizada pela Unimed de Guarulhos – Cooperativa de Trabalho Médico, com sede na Avenida Paulo Faccini, 900, com fundos para Rua Tapajós 265-269-273, Macedo, Guarulhos-SP, CNPJ/MF sob o nº 74.466.137/0001-72 e com registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 333051.

1.2 Esta campanha abrangerá todas as vendas efetivadas de planos de saúde, restritas ao plano PME de 02 a 99 vidas, realizadas pelos corretores vinculados às plataformas de vendas, que têm contrato formalizado com a Unimed Guarulhos e que estejam cadastrados no período de vigência da ação.

2. PREMIAÇÃO – VIAGEM

2.1 O contemplado será premiado com uma viagem de 03 diárias, para um Resort all inclusive 05 estrelas na região Sudeste do Brasil, que será realizada em Novembro de 2025.

2.2 A Unimed Guarulhos arcará com as seguintes despesas, aos ganhadores:

- a) Passagem Terrestre ida e volta ao premiado e seu acompanhante;
- b) Diárias no hotel no sistema ALL inclusive;
- c) Traslado Unimed Guarulhos-Hotel, Hotel-Unimed Guarulhos;

2.3 A premiação será por vidas implantadas (contratos de 02 a 99 vidas – PME) e seguirá conforme descrito abaixo:

- a) **CORRETORES:** No período de 12 meses, serão apurados e classificados os corretores vinculados às corretoras que têm contrato formalizado com a Unimed Guarulhos, que formalizarem contratos na modalidade PME, dos planos disponíveis para venda, com o mínimo de 160 vidas implantadas, que observe todas as regras de elegibilidade e legitimidade da Unimed Guarulhos, sendo premiado os 13 (treze) primeiros colocados que conseguirem formalizar contratos.
- b) **SUPERVISORES:** No período de 12 meses, serão apurados e classificados os supervisores de vendas das corretoras que têm contrato formalizado com a Unimed Guarulhos, que formalizarem contratos na modalidade PME, dos planos disponíveis para venda, com no mínimo 300 vidas implantadas, que observe todas as regras de elegibilidade e legitimidade da Unimed Guarulhos, sendo premiados os 5 (cinco) primeiros colocados que conseguirem formalizar contratos.
- c) **REPRESENTANTE LEGAL:** No período de 12 meses, serão apurados e classificados os representantes legais das corretoras que têm contrato formalizado com a Unimed Guarulhos, que formalizarem contratos na modalidade PME, dos planos disponíveis para venda, com no mínimo



750 vidas implantadas, que observe todas as regras de elegibilidade e legitimidade da Unimed Guarulhos, sendo premiados os 4 (quatro) primeiros colocados que conseguirem formalizar contratos.

- 2.4 Na hipótese em que o corretor, o supervisor e o representante legal de corretora se confundam na mesma pessoa e este venha a liderar, simultaneamente, os RANKINGS descritos no item a, b e c, apenas 1 (uma) viagem será contemplada para este vencedor, não podendo a premiação ser cumulada em nenhuma hipótese.
- 2.5 A premiação está condicionada a confirmação mínima de 100% (cem por cento) na segunda parcela.
- 2.6 Todos os ganhadores viajarão no mesmo dia, que ocorrerá no mês de Novembro/2025 (sujeito a alterações). Caso o contemplado não possa viajar na data divulgada, seu prêmio será automaticamente transferido para o próximo na sucessão de melhor resultado.
- 2.7 Caso o contemplado não tenha mais nenhuma relação contratual com a Unimed Guarulhos antes do período da viagem, perderá automaticamente o direito à premiação.
- 2.8 A premiação contemplará apenas 01 (um) acompanhante por ganhador.
- 2.9 É de responsabilidade exclusiva do premiado atender as normas dos Órgãos sanitários, de segurança e saúde, sob pena de não adquirir ou perder sua premiação, em caso de descumprimento.
- 2.10 Não serão contabilizados para efeitos de premiação:
 - Vendas caracterizadas Retenção;
 - Se o cliente não possuir elegibilidade, ou seja, não preencher os requisitos obrigatórios previstos pela ANS para firmar o contrato de plano de saúde nos moldes legalmente previstos;
 - Se houver desistência do cliente no prazo de 7 dias, leia-se: desistiu de firmar contrato com a Unimed Guarulhos;
 - Se o cliente indicado for ex-cliente inadimplente PME ou PF;
 - As vendas canceladas no período da campanha.
- 2.11 As premiações em nada impactam o comissionamento pago pelas vendas efetivadas, seguindo-se os moldes previstos no contrato formalizado com a respectiva plataforma ao qual o corretor é cadastrado.

3. VIGÊNCIA

3.1 A campanha **DE FRENTE PAR O MAR II** terá validade para as vigências de 10/11/2024 a 30/10/2025 e serão contabilizadas as vendas efetivadas no período de 21/10/2024 a 20/10/2025.

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da campanha exclusivamente os corretores vinculados à plataforma de vendas que tenha contrato formalizado e esteja ativo na base da Unimed Guarulhos – Cooperativa de Trabalho Médico, mediante CPF ativo.



4.2. Caso o contemplado não tenha mais nenhuma relação contratual com a Unimed Guarulhos antes do período da viagem, perderá automaticamente o direito à premiação.

4.3 Os corretores que tiverem seus códigos de vendas cancelados, por dolo/fraude durante o período da campanha, serão automaticamente desclassificados.

4.4 Não é permitido postar em redes sociais qualquer informação sobre a campanha e/ou criar quaisquer outros canais, como site, blogs etc. Divulgações referentes a campanhas e/ou ações da Unimed Guarulhos são de responsabilidade exclusiva da área de Comunicação e Marketing da Unimed Guarulhos e de seus profissionais.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Respeitado o critério informado no item 4, o corretor participante concorda com as seguintes condições:

5.1 Concorda em cumprir todas as condições do presente regulamento. O não cumprimento das regras previstas neste regulamento poderá acarretar exclusão do participante desta campanha;

5.2 Declara ter ciência de que o prêmio concedido pela Unimed Guarulhos ao final da campanha é pessoal e intransferível;

5.3 Autoriza a Unimed Guarulhos a efetuar a coleta e armazenamento de dados pessoais e registros de suas ações, necessários à participação na campanha. Os dados pessoais e de performance são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

6. APURAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A campanha será divulgada por meio dos canais oficiais da Unimed Guarulhos (e-mail marketing e demais mídias sob gestão da área de Comunicação e Marketing) e de seus profissionais e ações/eventos promovidos pela cooperativa para os corretores, nas dependências da operadora e/ou corretoras.

6.2 Apuração dos dados: Ocorrerá até 07/11/2025.

6.3 Entrega e divulgação do resultado: Ocorrerá até 14/11/2025.

7. REGRAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

7.1 A participação nesta campanha de vendas é facultativa, ou seja, de livre adesão, e não caracterizará vínculo empregatício com a Unimed Guarulhos.



7.2 Se o participante, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.

7.3 O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, os ganhadores poderão trocá-lo com outro participante ou exigir alteração do formato de premiação ou seu recebimento fora da data e condições agendadas pela Unimed Guarulhos.

7.4 Caso o contemplado não queira ou não possa usufruir do prêmio (caso de morte), seja ele o corretor ou o supervisor ou o representante legal, o prêmio será cancelado.

7.5 Para fins de premiação da campanha e de seus resultados, os contemplados autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pela Unimed Guarulhos, sem quaisquer ônus.

7.6 Este regulamento estará à disposição dos interessados na internet, pelo site <https://www.unimedguarulhos.coop.br/Pages/campanhas-corretor.aspx>, e eventuais informações e dúvidas sobre a campanha “De frente para o mar” deverão ser enviadas ao e-mail: comercial@unimedguarulhos.coop.br

7.7 Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes serão deliberadas oportunamente pela área Comercial da Unimed Guarulhos.

7.8 A Unimed Guarulhos poderá, a seu critério, modificar este regulamento e as condições de participação na campanha, bem como alterar a campanha aqui descrita, a qualquer momento com ou sem aviso prévio.

7.9 Esta campanha, caracterizada como uma ação mercadológica de incentivo, não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

